

## CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

**Resolução nº 01/2013**  
(Aprovada em 27/03/2013)

Altera as Normas que estabelece o Requisito Curricular Complementar Projeto de Extensão – EEWX02 aprovada em sessão de 20/12/2006 da Congregação da Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, reunida em sessão de 27 de março de de 2013, resolve:

Artigo 1º – Transformar as Normas aprovada em sessão de 20 de dezembro de 2006 da Congregação da Escola Politécnica, que estabelece o Requisito Curricular Complementar Projeto de Extensão – EEWX02, na presente Resolução.

Artigo 2º - O Requisito Curricular Complementar (RCC) Projeto de Extensão em Engenharia – EEWX02 poderá integrar a estrutura curricular de todos os cursos da Escola Politécnica desde que o plano de projeto seja aprovado no Colegiado do Departamento e na Congregação da Escola Politécnica.

I - O RCC Projeto de Extensão em Engenharia – EEWX02 é obrigatoriamente vinculado a um Projeto de Extensão diretamente relacionado ao exercício da Engenharia e valerá 04 (quatro) créditos com carga horária de 120 (cento e vinte) horas práticas.

II - Compete ao professor responsável pela disciplina, o qual deverá ser interno do curso, propor a criação do RCC Projeto de Extensão – EEWX02 e, encaminhá-lo aos canais competentes para aprovação.

III - Poderão ser ofertadas tantas turmas quantos forem os projetos aprovados.

IV - A Comissão de Ensino da Escola Politécnica analisará cada plano de Projeto de Extensão proposto, e os encaminhará à Congregação da Escola Politécnica com parecer substanciado.

### DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - A inscrição no Requisito Curricular Complementar Projeto de Extensão - EEWX02, será feita por intermédio do professor responsável pela disciplina, o qual deverá encaminhar um memorando à Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura da Escola Politécnica, contendo o nome e DRE de cada aluno.

Parágrafo único - A inscrição no Projeto de Extensão terá validade de no máximo 3 (três) períodos letivos regulares (semestres) consecutivos.

## **DA ORIENTAÇÃO**

Artigo 4º - O aluno desenvolverá o seu RCC Projeto de Extensão – EEWX02 sob a orientação do professor responsável pela criação do respectivo Projeto de Extensão.

Artigo 5º – São atribuições do professor responsável:

I – Supervisionar o aluno nas diferentes etapas do trabalho;

II - Divulgar amplamente os trabalhos que irá orientar, (páginas eletrônicas da Poli e do Departamento, listas em quadro de avisos, entre outros) contendo o nome do professor responsável, o tema do trabalho, os pré-requisitos que forem necessários e um resumo da proposta de trabalho;

III - Examinar e rever o plano de trabalho;

IV - Avaliar a viabilidade de realização do trabalho em tempo hábil;

V - Sugerir ao aluno refazer ou complementar o que, na sua opinião, for necessário;

VI – Atribuir nota ao Relatório apresentado pelo aluno, concluído o RCC de Projeto de Extensão– EEWX02

## **DA AVALIAÇÃO**

Artigo 6º – A avaliação de RCC Projeto de Extensão – EEWX02 será feita mediante a apresentação de Relatório de Atividades desenvolvidas, pelo aluno, ao professor responsável pela disciplina .

I – O professor responsável pela disciplina atribuirá ao Relatório uma nota de zero a dez, com aproximação ao décimo, a qual será registrada em formulário próprio;

II - Será considerado aprovado o aluno que concluir o trabalho até o prazo máximo previsto e obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco ponto zero);

III - Ao final do terceiro período, será atribuído o grau zero para os alunos que não tiverem concluído o trabalho.

\*\*\*